



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DESEMPATE

CONCORRÊNCIA 008/2026

OBJETO: Serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a sede ao setor Vila Leal no município de São Francisco do Brejão – MA.

PANORAMA:

Após cadastro de propostas, rodada de lances e solicitação de documentos, constatou-se que 02 (duas) empresas (**VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**) apresentaram o menor valor **R\$ 1.384.544,43** (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), configurando um empate entre elas.

Para dar continuidade ao processo, a comissão solicitou a apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica destas empresas, a fim de avaliar sua documentação e encontrar critérios que justifiquem um desempate.

DO CRITÉRIO ADOTADO AO DESEMPATE:

1. Análise das Certidões de Qualificação Técnico-operacional e profissional (CAT);

COMPLEMENTAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Para fins de desempate entre as licitantes que apresentaram propostas com valores idênticos, procedeu-se à análise comparativa dos acervos técnicos apresentados, por meio das Certidões de Acervo Técnico – CAT, devidamente registradas no conselho profissional competente.

A avaliação considerou, de forma prioritária, a compatibilidade entre os serviços já executados pela empresa e o objeto da licitação, que consiste na recuperação e manutenção de estradas vicinais, atividade que envolve não apenas intervenções de terraplenagem, mas também ações diretas de **mitigação de impactos ambientais**.

Nesse contexto, foi atribuído maior peso técnico às empresas que comprovaram, em seu histórico de execução, a realização de serviços de **recuperação de áreas degradadas (reparação de danos físicos) ou atividades correlatas e compatíveis**. Tal diretriz se justifica pela **natureza específica** da obra e por sua **complexidade técnica**, que demanda



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA
CNPJ: 01.616.680/0001-35



atuação técnica voltada à recuperação das condições ambientais, conforme previsto no projeto básico.

Ressalta-se que, embora tais serviços possam não representar os itens de maior impacto financeiro na Curva ABC, sua relevância técnica é elevada no contexto da obra, pois estão diretamente associados à sustentabilidade da intervenção, à estabilidade das áreas adjacentes e ao atendimento das exigências ambientais.

Assim, no critério de desempate, considerou-se mais apta a empresa que demonstrou experiência comprovada e consistente em **serviços de recuperação ambiental**, sendo realizada, para tanto, a **apuração e comparação do quantitativo acumulado executado** nesses serviços, conforme indicado nos atestados apresentados. A empresa que apresentou maior volume total comprovado nesse tipo de atividade foi classificada com vantagem, por evidenciar maior capacidade técnico-operacional, maior domínio das técnicas envolvidas e melhor aptidão para execução do objeto, em conformidade com as exigências técnicas e ambientais.

DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Analisadas as documentações enviadas, obteve-se o seguinte resultado:

POS.	EMPRESA
1 ^a	VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
2 ^a	SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após análise dos critérios, chegou-se à conclusão de desempate apresentada. De forma que, a CPL dará prosseguimento ao certame com análise de propostas e demais documentações de habilitação.


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 191948843-0

MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL